Fls. n.º 2
Proc. 566/89

Prefeitura Municipal
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL de MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1009	3/8/89	

MOCOCA, 02 de agosto de 1989.

Of. nº 916/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara.

Estamos solicitando a necessária aprovação Legislativa para abertura de Crédito adicional, destinado a suplementar diversas verbas do orçamento, no valor de NCz$ 1.080.600,00.

Os atuais índices inflacionários minam as dotações de nosso orçamento, pois os constantes, sucessivos e elevados aumentos de preços, obrigam-nos aos reajustes destas verbas orçamentárias, impossibilitando-nos o empenho das respectivas compras, uma vez que as referidas dotações estão totalmente defasadas, daí a necessidade destas frequentes suplementações que, em última análise, nada mais são do que uma atualização de valores, em adptação a aflitiva situação reinante em nosso País.

Aguardando a rápida aprovação desta Propositura, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
04/08/89
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 566/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 03 DE 8 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de NCz$.. 1.080.600,00 (Um milhão oitenta mil e seiscentos cruzados novos) , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	221.400,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDESP	NCz$	200.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	NCz$	11.700,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	453.800,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	NCz$	50.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	NCz$	1.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO P/ o PASEP	NCz$	15.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NCz$	77.700,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	NCz$	50.000,00
T O T A L		1.080.600,00

Fls. n.º 4
Proc. 566/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 04/08/1989

Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 566/89

PROCESSO Nº.566/89 - PROJETO DE LEI Nº.59/89

Recebimento para estudo 89
parecer em 07/08/19
com o prazo de 15 dias
vencível em 25/08/19 87
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESPACHO RELATIVO À PROPOSIÇÃO DO VEREADOR
De Waldemar de Souza Xavier
com prazo de 7 dias vencível em 15.8.85
Sala das Comissões em
07/08/85
Presidente

Recebimento para estudo 89
parecer em 07/08/19
com o prazo de 15 dias
vencível em 25/08/19 87
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESPACHO RELATIVO À PROPOSIÇÃO DO VEREADOR
José Francisco Coelho
com prazo de 7 dias vencível em 15.8.85
Sala das Comissões em
07/08/89
Presidente

Recebimento para estudo 89
parecer em 07/08/19
com o prazo de 15 dias
vencível em 25/08/19 87
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESPACHO RELATIVO À PROPOSIÇÃO DO VEREADOR
Nelson Raposeiro
com prazo de 7 dias vencível em 15.8.85 FAVORÁVEL
Sala das Comissões em
07/08/85
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 18 de 08 de 1989
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por Extraordinário
Sessão de 18 de 08 de 1989
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 566/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.59/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:-
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de NCZ$.1.080.600,00.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 1.989.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 1.989.

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. n.º 7
Proc. 546/89

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.59/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ILTO FRANCISCO COELHO
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de NCZ$.1.080.600,00.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 1.989.

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 1.989.

José Pompeo Corradi

Italo Maziero

Fls. n.º 8
Proc. 566/89

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.59/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- NELSON ESPENHA
ASSUNTO:- A utoriza abertura de crédito suplementar no valor de NCZ$.1.080.600,00.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1.989.

Nelson Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1.989.

Natalisso Pazote

João Carlos de Melo

Fls. n.º 9
Proc. 566/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 22 de Agosto de 1.989.

ref.Of.336/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 18 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.44/89 - Projeto de lei nº.34/89.
(De autoria do Vereador José Pompeo Corradi)
AUTOGRAFO Nº.45/89 - Projeto de lei nº.40/89.
AUTOGRAFO Nº.47/89 - Projeto de lei nº.58/89.
AUTOGRAFO Nº.48/89 - Projeto de lei nº.59/89.

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 566/89

AUTOGRAFO Nº. 48 DE 1.989

Projeto de lei nº.59/89

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de NCz$.. 1.080.600,00 (Um milhão oitenta mil e seiscentos cruzados novos) , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	221.400,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDESP	NCz$	200.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	NCz$	11.700,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	453.800,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	NCz$	50.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	NCz$	1.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO P/ o PASEP	NCz$	15.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NCz$	77.700,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	NCz$	50.000,00
T O T A L		1.080.600,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Agosto de 1989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelsom Alves
Secretario